



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*lb*

34 - 27/09

LEI Nº 1.062, 28 de setembro de 1983

*K* "Declara de Utilidade Pública a "Associação Fazenda Senhor Jesus".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública a "Associação Fazenda Senhor Jesus, registrado sob o nº 56.431 do livro A Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas em Belo Horizonte, 22/11/82:

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo  
28 de setembro de 1983.

*César Julião*  
César Julião Cecé de Sales  
Prefeito Municipal.